



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 018/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DA
CIDADE DE MOJU E CRIA A COMISSÃO
ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Moju, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Moju, Estado do Pará, a realizar-se no dia **23 de maio de 2023**, em Moju.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Moju será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Moju desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS”** e o Lema: **“FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Moju será dirigida pelo Secretário Municipal da Administração e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 4º. Para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Moju, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Moju, que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Moju.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Moju, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Moju correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 17 de abril de 2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju